PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 549/13

Considerando que a cidade de Salvador possui um grande e crescente comércio informal, carente de investimentos públicos, fruto de um precário planejamento de desenvolvimento econômico, substituído pelo crescimento de grandes redes de comércio, supermercados e magazines;

considerando que os resultados da capacitação são colhidos em um curto espaço de tempo e, de igual sorte, elaborados por intermédio do centro de capacitação à mão de obra, em funcionamento na atual gestão;

considerando que a Cidade de Salvador cresce como ponto turístico, realçando a qualidade hospitaleira e o perfil do bom servir, traço inconteste da nossa terra, com reconhecimento internacional, valido ressaltar;

considerando que a referida ação é um incentivo direto ao micro empreendedor, propiciando a fixação do profissional do comércio e, por conseguinte, aperfeiçoando qualitativamente uma forma de comércio milenar, geradora de trabalho para os que detém o ponto comercial, geradora de emprego aos contratados, balconistas, caixas e carregadores, e fomentadora de renda por fazer girar a micro economia;

considerando que o caráter modular, abordando tanto o atendimento comercial, quanto a higiene, bem como o caráter gratuito e de curta duração, constituem a pedra angular do projeto, uma vez que respeitam a limitação da disponibilidade de tempo, bem como, transmitem de forma eficaz e sintética as aspirações de modernidade do comércio popular para a nova Salvador;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações no tocante a geração de emprego e renda, bem como o controle e fiscalização da segurança alimentar, através de uma política eficaz de saneamento e em sintonia da necessidade do seu povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a concepção de cursos para capacitação ao comerciante popular, por meio do Centro de Capacitação do Trabalhador, por modular, gratuito e de curta duração.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2013.

CATIA RODRIGUES